

LOTAÇÃO : DDASS
PERÍODO : 27.07.2012 a 05.08.2012 (10)dias.**LICENÇA GALA:**
Nº DA CERTIDÃO: 068494 01 55 2012 3 00011 296 0038037 09
NOME : STANLEMIR GOMES BARBOSA
MATRÍCULA: 5892317-1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO : 28.07.2012 A 04.08.2012 (08)DIAS.
LICENÇA NOJO:
Nº DA CERTIDÃO: 065656 01 55 2012 4 00282 049 0125687 11
NOME : RUTE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 57206510
CARGO : AGENTE DE ENDEMIAS
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 18.08.2012 A 25.08.2012 (08)DIAS.
GRAU DE PARENTESCO: GENITORA
Nº DA CERTIDÃO: 067595 01 55 2012 4 00293 195 0125328 17
NOME : MARIZA ROSANA LIMA SERRA
MATRÍCULA: 87947-1
CARGO : TECNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 08.08.2012 A 15.08.2012 (08)DIAS.
Nº DA CERTIDÃO: 067694 01 55 2012 4 00029 194 0020834 61
NOME : IRLETE DAMASCENO CUNHA
MATRÍCULA: 108472-1
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS
PERÍODO : 28.06.2012 A 05.07.2012 (08)DIAS.
GRAU DE PARENTESCO: IRMÃO
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 005/29.08.2012 - CONCEDER
NOME : MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA
MATRÍCULA : 103748-1
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : HOSPITEL REGIONAL DE SALINOPOLIS
TRIÊNIO : 25.01.2001 a 24.01.2004
PERÍODO : 03.09.2012 a 01.11.2012 (60)dias.
PORTARIA Nº. 147/16.08.2012 - CONCEDER
NOME : VALDERICE NUNES DE AZEVEDO
MATRÍCULA : 57206638
CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI
TRIÊNIO : 22.10.2008 a 21.10.2011
PERÍODO : 01.07.2012 a 28.08.2012 (60)dias.
PORTARIA Nº. 004/01.08.2012 - CONCEDER
NOME : ANTONIO PAIVA BRITO
MATRÍCULA : 57206800-1
CARGO : MOTORISTA
LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS
TRIÊNIO : 23.10.2008 a 22.10.2011
PERÍODO : 01.08.2012 a 31.08.2012 (30)dias.
PORTARIA Nº. 149/16.08.2012 - CONCEDER
NOME : EDIVALDO SACRAMENTO BORGES
MATRÍCULA : 54194296-1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI
TRIÊNIO : 07.07.2006 a 06.07.2009
PERÍODO : 31.07.2012 A 28.09.2012 (60)DIAS.
PORTARIA Nº. 152/16.08.2012 - CONCEDER
NOME : JESUS DE NAZARÉ DIAS BAIA
MATRÍCULA : 57192348-2
CARGO : MÉDICO
LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI
TRIÊNIO : 26.08.2008 a 25.08.2011
PERÍODO : 01.08.2012 a 29.09.2012 (60)dias.
OBS: REPUBLICACAO DEVIDO A INCORREÇÃO NO DOE: 32.234/04.09.2012
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.09.2012.
SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA
Diretora do DGTES/GAB/SESPA
ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432780
FICA RETIFICADO NO Número de Publicação: 431237,
PUBLICADA NO DOE DE Nº 32.233 DE 03/09/2012, O SEGUINTE;
ONDE SE LÊ: ÓRGAO: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM.
LEIA-SE: ÓRGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA.
ORDENADOR: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432783
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
Errata na Portaria de Férias Nº 424/19.07.2012 do servidor NATANAEL SILVA RIBEIRO, matrícula nº 5888339-1, publicada no D.O.E Nº 32.203/20.07.2012.
Onde se lê: Mês: Agosto/2012.
Leia-se : Período: 02.08.2012 a 31.08.2012.

FÉRIAS
Errata na Portaria de Férias Nº 469/21.08.2012 da servidora PAOOLA CRISTINA BEZERRA VIEIRA, matrícula nº 57205008-2, publicada no D.O.E Nº 32.225/22.08.2012.
Onde se lê: Nome: PAOOLA CRISTINA BEZERRA VIEIRA
Leia-se : Nome: PAOOLA CRISTINA VIEIRA AMORIM
TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS
Portaria nº. 500/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **MARILIA GONÇALVES CALDAS**, matrícula nº **57197552-1**, concedida através da **Portaria nº 424/19.07.12** no mês de **AGOSTO/2012**, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32.203/20.07.2012.**
Portaria nº. 501/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **SIMONE KARLLA SILVA DA SILVA**, matrícula nº **54189020-1**, concedida através da **Portaria nº 345/18.06.12** no mês de **JULHO/2012**, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32.180/19.06.12.**
Portaria nº. 502/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **ANDRÉIA CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **57197912-2**, concedida através da **Portaria nº 294/22.05.12** no mês de **JUNHO/2012**, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32.163/23.05.2012.**
Portaria nº. 503/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **SERGIO LOPES DA SILVA**, matrícula nº **5136342-1**, concedida através da **Portaria nº 469/21.08.12** no período de 03.09.2012 a 02.10.21012, referente ao **Período Aquisitivo: 28.12.2010 a 27.06.2011**, publicada no **DOE: 32.225/22.08.2012.**
Portaria nº. 504/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **HELIDA CRISTINA BARRA DE SOUZA**, matrícula nº **57191264-1**, concedida através da **Portaria nº 469/21.08.2012** no mês de **SETEMBRO/2012**, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32.225/22.08.2012.**
Portaria nº. 505/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **LAUDCIRA NASCIMENTO ICHIHARA**, matrícula nº **2057689-2**, concedida através da **Portaria nº 469/21.08.12** no mês de **SETEMBRO/2012**, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32.225/22.08.2012.**
Portaria nº. 506/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **PAOOLA CRISTINA VIEIRA AMORIM**, matrícula nº **57205008-2**, concedida através da **Portaria nº 469/21.08.2012** no mês de **SETEMBRO/2012**, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32.225/22.08.2012.**
Portaria nº. 507/05.09.2012 – Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) **ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE**, matrícula nº **5082404-2**, concedida através da **Portaria nº 469/21.08.2012** no período de 16.09.2012 a 15.10.2012, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32.225/22.08.12.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.09.2012.
SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA
Diretora do DGTES/GAB/SESPA
RESOLUÇÕES CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432862
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 043 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO § 3º do Art. 8º do Regimento Interno deste Colegiado, que diz: *“em caso de vacância permanente ou definitiva dos membros da Mesa Diretora, será escolhido novo membro para exercer a referida função na instância, entre os conselheiros do mesmo segmento, mantendo-se a paridade”.*
RESOLVE:
1. Aprovar a indicação do Conselheiro Gerson Lúcio Gomes Domont, Membro Titular do Movimento Popular em Saúde – MOPS/PARÁ, segmento dos Usuários, para ocupar a vaga de Segundo Secretário da Mesa Diretora do CES/PA.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 043 de 28 de agosto de 2012.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 044 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012,
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Construção do Hospital Regional de Tapajós, localizado no Município de Itaituba, que irá atender as demandas advindas dos municípios adjacentes de Novo Progresso, Trairão, Jacareacanga, Aveiro e Rurópolis.
CONSIDERANDO que na localização geográfica que demarca a área de abrangência do projeto existe Carência de serviços de média e alta complexidade, e insuficiência de serviços nos polos próximos.
RESOLVE:
1. Aprovar o Projeto de Construção do Hospital Regional do Tapajós, no Município de Itaituba;
2. Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP/PA envie ao CES/PA o detalhamento dos recursos a serem alocados na referida obra;
3. Que a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde do CES/PA acompanhe o processo de construção, relatando ao Plenário deste colegiado o seu andamento, cumprimento dos prazos estabelecidos, assim como análise dos recursos alocados para a obra.
4. Que o CES/PA realize Reunião Extraordinária Itinerante com os Conselhos Municipais de Saúde de Itaituba, Novo Progresso, Trairão, Jacareacanga e Rurópolis com vistas a ouvir o ponto de vista do controle social sobre a demanda local, acesso, problemas sociais, economicidade, e outros que possam justificar a construção do hospital, ficando a Mesa Diretora responsável pelos encaminhamentos pertinentes a realização da reunião.
5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 044 de 28 de agosto de 2012.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 045 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012,
CONSIDERANDO o Projeto Estadual da Política de Implementação do Cartão Nacional de Saúde e seu Plano Operativo
CONSIDERANDO a regulamentação do Cartão SUS, pelo Decreto Nº 7508/2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90; e ainda que define o desenho das Regiões de Saúde, objetivando integrar os Sistemas Nacionais de Informação em Saúde, bem como construir um Registro Eletrônico de Saúde, que permita aos cidadãos, aos gestores e profissionais de saúde acessar o histórico (Prontuários) de atendimento dos usuários do SUS.
CONSIDERANDO o processo de organização do Projeto de Consolidação e Implantação do Cartão SUS no Estado do Pará de maneira a organizar e estruturar Centrais e Complexos Reguladores no Estado de forma compartilhada, regionalizada e com recurso financeiro tripartite.